



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 3850/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025 Autógrafo nº 3850

(Projeto de Lei do vereador Sidnei Gâmbaro)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação.

Parágrafo único. O Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação será comemorado, anualmente, em 10 de agosto.

Art. 2º A data mencionada neste artigo poderá ser celebrada com a realização de palestras, eventos culturais, atividades educativas e outras ações promovidas por entidades públicas, privadas ou sem fins lucrativos, tendo por finalidade a conscientização, inclusão social e a melhor qualidade de vida das pessoas com altas habilidades e superdotação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de maio de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GX96STWV6J4MU2WF>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GX96-STWV-6J4M-U2WF



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: GX96-STWV-6J4M-U2WF